

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 14 de junho de 2024.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 410/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2024.007766 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora FABIOLA DE MELO RIBEIRO, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, para exercer suas funções junto à 01ª Procuradoria de Justiça, a contar de 11/04/2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 11 de abril de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 670/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.847, de 29.05.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.05.2019, que alterou o §2.º do artigo 6.º da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º da Lei n.º 5.462, de 14.05.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.05.2021, que alterou o ANEXO ÚNICO da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, introduzido pela Lei n.º 4.847, de 29.05.2019, passando a denominá-lo ANEXO XII VALORES GAMPE-D, com a redação atual dada pela Lei n.º 6.211, de 03.03.2023,

CONSIDERANDO ainda o teor do Procedimento Interno n.º 2024.012516 – SEI,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 29.05.2024, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - D/Militares concedida ao S Ten PM JÚLIO CEZAR GUERREIRO DE MENEZES, por meio da PORTARIA Nº 0627/2020/SUBADM, datada de 11 de novembro de 2020;

II – REVOGAR, a contar de 29.05.2024, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - D/Militares concedida ao 3º Sgt PM VITOR DA SILVA ALMEIDA, por meio da PORTARIA Nº 576/2021/SUBADM, datada de 26 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

PORTARIA Nº 800.2024.01AJ-SUBADM.1351742.2024.002533

Tratam os autos de procedimento administrativo iniciado através do OFÍCIO Nº 6.2024.DTIC (1243284), subscrito pelo Sr. Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do qual encaminhou para apreciação o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2024.DTIC (1243288), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da solução do sistema de comunicação PABX com tecnologia VoIP, denominado 3CX, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo capacitação, suporte técnico e garantia, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM).

Após exame do referido documento, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 32.2024.06AJ-SUBADM (1306332), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Mercê de todo o exposto, sob o aspecto da legalidade, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica OPINA pelo prosseguimento do feito e conseqüente APROVAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2024.DTIC.1243288.2024.002533, eis que dentro dos ditames legais.

A referida peça opinativa fora a acolhida, na íntegra, conforme se observa no DESPACHO Nº 211.2024.06AJ-SUBADM (1306334), momento em que os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências cabíveis.

Em seguida, o setor competente realizou a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.2024.SCOMS (1311102) e, posteriormente, através do RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 31.2024.SCOMS (1334974) retornou os autos a esta SUBADM informando o que segue:

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da solução do sistema de comunicação PABX com tecnologia VoIP, denominado 3CX, incluindo capacitação, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência 2.2024.DTIC.1243288.2024.002533 e Aviso de Dispensa de Licitação 019.2024.SCOMS.1311102.2024.002533.

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Despacho 211.2024.06AJ-SUBADM.1306334.2024.002533
Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/21
Valor total da contratação: R\$ 53.316,40 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

Aviso de Dispensa de Licitação: 019.2024.SCOMS.1311102.2024.002533 (fechada)
Inexistência de fracionamento da despesa: Subelemento 339040-05: Serviço de Telefonia Fixa e Móvel, quando

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

CÂMARAS CÍVEIS

Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adalton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

integrarem pacote de Comunicação de Dados (doc. 1312882)
 Mapa Demonstrativo de Preços: Documento: 1333865
 Quadro-Resumo do Processo de Compras:
 185.2024.SCOMS.1334940.2024.002533

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: WITEC - IT SOLUTIONS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 08.280.681/0001-09
 Proposta atualizada: Documento: 1333733
 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: 1333883
 SICAF: Documento: 1333885
 Consulta consolidada TCU: Documento: 1333884
 Cadastro na SEFAZ/AM: Documento: 1334929

INFORMAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

— Encaminhe-se à DCCON para possível elaboração de minuta de instrumento contratual.
 — Encaminhe-se à DOF para providências.

Ressalta-se que o SCOMS sugeriu a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa WITEC - IT SOLUTIONS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.280.681/0001-09, no valor total de R\$ 53.316,40 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 185.2024.SCOMS (1334940).

Dando continuidade à instrução processual, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON procedeu à elaboração da MINUTA DE CARTA-CONTRATO Nº 6.2024.DCCON (1341542).

Após, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 244.2024.DOF - ORÇAMENTO (1347687), demonstra a possibilidade da despesa e encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Isto posto, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 135.2024.01AJ-SUBADM (1351588), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa WITEC - IT SOLUTIONS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.280.681/0001-09, no valor total de R\$ 53.316,40 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 185.2024.SCOMS (1334940), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa WITEC - IT SOLUTIONS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.280.681/0001-09, no valor total de R\$ 53.316,40 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 185.2024.SCOMS (1334940), para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da

solução do sistema de comunicação PABX com tecnologia VoIP, denominado 3CX, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo capacitação, suporte técnico e garantia, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

Termo de Posse da Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta Dra. ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS, ocorrida no dia 17 de junho de 2024, no Plenário de Sessão Antônio Alexandre Pereira Trindade, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, em Manaus-AM.

Aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em solenidade realizada na Procuradoria-Geral de Justiça, no Plenário de Sessão Antônio Alexandre Pereira Trindade, situado na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, perante o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas Doutor Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, compareceu a Bacharela em Direito ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS, a qual declarou que vinha tomar posse no cargo de Promotora de Justiça Substituta do quadro da Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, para o qual foi nomeada pelo Ato PGJ n.º 191 de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas na mesma data.

Satisfeitas as exigências estabelecidas pelos incisos de I a VI do artigo 222 da Lei Complementar n.º 011 de 17 de dezembro de 1993 e prestado o compromisso legal disposto no artigo 223 da retromencionada Lei, vazado nos seguintes termos: "Pela minha dignidade e honra, prometo servir ao Ministério Público, promovendo e fiscalizando a aplicação da Constituição e das Leis, em defesa da sociedade".

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR declarou empossada a Sra. Dra. ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS no cargo de Promotora de Justiça Substituta. E, para constar, foi lavrado o presente termo que será assinado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, pela empossada e pela Sra. Secretária-Geral do Ministério Público.

Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Aquinelo Balbi Júnior
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
 Lilian Maria Pires Stone
 Corregedora-Geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-Geral do Ministério Público:
 Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
 Elvys de Paula Freitas
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Suzete Maria dos Santos
 Marlene Franco da Silva
 Delisa Oliveira Veiravias Ferreira
 Jorge Michel Ayres Martins
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Léllo Launa Ferreira
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Sarah Pirangy de Souza
 Aquinelo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adalton Albuquerque Matos
 Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Suzete Maria dos Santos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva